



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG
CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

LEI Nº 1068 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

“Altera a Lei Municipal nº 1.051 de 22 de novembro de 2017 “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARA, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada nos termos ora dispostos a Lei Municipal nº 1.051 de 22 de novembro de 2017 que **“Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021”.**

Art. 2º - Em atenção do comando esculpido no art.1º desta Lei, fica incluído no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1.051/2017, a **Ação 1.102**, conforme descrição abaixo:

Prefeitura Municipal de Guarará

Metas e Prioridades – Exercícios 2018/2021.

1 – Programa (denominação): 016 – Proteção Social Básica

2 – Ação

Título da Ação

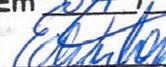
1.102 – Aquisição de veículo para a Assistência Social _____ R\$ 130.000,00

Art. 3º. Em virtude das disposições contidas nos arts.1º e 2º desta Lei, fica devidamente alterado o quadro detalhamento do Programa 016, com a inclusão da AÇÃO 1.102 constante desta Lei, conforme demonstração contida no quadro em anexo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarará, 8 de março de 2019.


JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal

APROVADO - 1ª VOTAÇÃO
Em 07 / 03 / 2019

Presidente

APROVADO - 2ª VOTAÇÃO
Em 07 / 03 / 2019

Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM

08 / 03 / 2019
